



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6094

DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
aos servidores Públicos Municipais”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO FÉRIAS</b>
Kelly Angélica Wagner	Nutricionista	Saúde	05.07.2019 à 04.07.2020	03.11.2020 à 22.11.2020 (20 dias)
Leidi Manoela Fardo	Enfermeira	Saúde	02.03.2019 à 01.03.2020	03.11.2020 à 22.11.2020 (20 dias)
Paulo Roberto Antunes Silveira	Enfermeiro	Saúde	18.02.2019 à 17.02.2020	05.10.2020 à 19.10.2020 (15 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 02 DIAS  
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal